



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1895C

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	6
Exoneração	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1895C

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

(Estabelece horário de funcionamento dos serviços públicos municipais no período de festas natalina e do ano novo e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

considerando ser o Natal a data máxima da cristandade, tempo de paz, amor e união das famílias;

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nos dias de festas natalinas e do Ano Novo, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, nos dias 24 de dezembro de 2025, 26 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços e as repartições em que, por sua natureza, necessitam ter funcionamento ininterrupto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 02.12.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de dezembro de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1895C

Página 3 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.932, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a férias do Prefeito Municipal do Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art.55, inciso VI, e

considerando que, a Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2.022 estabelece que no período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito responderá pelo cargo,

considerando que, através do Ofício GP nº 515/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Rio das Pedras, foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período compreendido entre os dias 15 a 30 de dezembro de 2.025,

DECRETA

Art. 1º - Fica o senhor **TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2025/2028, neste Município de Rio das Pedras-SP, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Pedras-SP, no período de 15 a 30 de dezembro de 2.025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

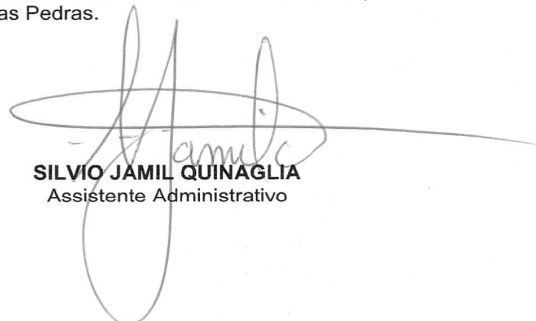
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de dezembro de 2025

MARCOS
BUZETTO:12369102
810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2025.12.08 11:45:22
-03'00"

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1895C

Página 4 de 6

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 160/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Fiscal do Contrato nº 055/2025, de 03.12.2025, Pregão Eletrônico nº 90.122/2025 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Joaldo Gonçalves de Oliveira, Secretário de Governo - SEGOV, para exercer a função de Fiscal, do Contrato nº 055/2025, de 03.12.2025, Pregão Eletrônico nº 90.122/2025, empresa SOUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.12.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1895C

Página 5 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 161/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Fiscal de Obra, para o Contrato nº 055/2025, de 03.12.2025, Pregão Eletrônico nº 90.122/2025 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Gustavo Bilio, Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas, para exercer a função de Fiscal de Obra, do Contrato nº 055/2025, de 03.12.2025, Pregão Eletrônico nº 90.122/2025, empresa SOUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.12.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1895C

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Exoneração



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 162/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- Art. 1º.** Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Saúde, o Sr. Rangel Luis Correa, portador do RG nº 40.739.902 e CPF nº 301.816.728-71.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 05.12.2025, ficando revogada a Portaria SARH Nº 047/2025, de 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490